



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 071/2023

Japaratinga (AL), 30 de maio de 2023.

V. Ex.^a

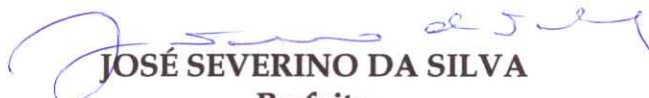
Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga - Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº017/2023, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 017/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que trata de **DENOMIÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências e com o advento do Plano Diretor urge a necessidade de fazer algumas definições no que diz respeito organização administrativa neste Município de logradouros, ruas e congêneres, neste sentido o presente projeto de lei dá denominação ao **Centro de Informação ao Turista - CAT de Japaratinga.**

Assim, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Japaratinga, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 30 de maio de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
INFORMAÇÃO AO TURISTA - CAT DE
JAPARATINGA/AL.”**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Japaratinga para apreciação e posterior aprovação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**VALMIR CEDRIM AZEVEDO**”, O CENTRO DE INFORMAÇÃO AO TURISTA – CAT, localizado na Praça dos Idosos no Centro de Japaratinga/AL em memória ao saudoso Sr. Valmir.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 30 de maio de 2023.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Resíduos Sólidos
Rodovia AL 101 Norte, KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640
Telefone: 8233152680 - www.semarh.al.gov.br

PROCESSO Nº: E:23010.0000002358/2023

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Japaratinga

ASSUNTO: ICMS Verde - Execício 2022.

PARECER TÉCNICO SEMARH GERRS - SEMARH

Este Município enviou os documentos comprobatórios dos requisitos do ICMS Verde para serem analisados, através de ofício, ao sistema eletrônico da SEMARH.

A Comissão Avaliadora analisou os documentos apresentados, com base nos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual n.º 70.706/2020 e na Portaria SEMARH n.º 216/2023.

Quanto ao critério do Art. 4º da Portaria SEMARH n.º 216/2023, relativo à comprovação da existência e da efetivação de coleta seletiva, realizada por Cooperativas e Associações de Catadores, este Município não requereu a habilitação.

Relativamente ao critério da adequada disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários regulares, descrito no Art. 5º da Portaria SEMARH n.º 216/2023 foram enviados os seguintes documentos:

- I - Ofício da Secretaria de Meio Ambiente, requerendo a habilitação para o ICMS Verde;
- II - Declaração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informando que atendeu ao plano de gestão integrada de resíduos sólidos – PIGIRS;
- III - Certificado de destinação final de resíduos – Alagoas Ambiental (**aterro sanitário – de cada mês de 2022**) – Informam que a disposição final dos resíduos foi na Central de Tratamento de Resíduos Agreste.

Cumprе destacar que para fins de análise dos números apresentados, foi levado em consideração o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do ano de 2016.

Os números apresentados pelo Município, correspondentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2022, demonstram que a quantidade de **3.188,51 toneladas/ano** de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) foi destinada à Central de Tratamento de Resíduos Agreste.

Em comparação ao Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos - Região Agreste, o valor correspondente ao Município de Craíbas para o ano de 2016 é de **4,62 toneladas/dia**, totalizando o montante de **1.686,30 toneladas/ano**.

Analisando os números apresentados para o ano de 2022, a quantidade de **3.188,51 toneladas/ano** está de acordo ao previsto no inc. II do Art. 5º da Portaria SEMARH n.º 216/2023, o qual prevê:

“(...)

II - A geração de resíduos deverá ser igual ou superior aos números do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGRS;”

Assim, após análise final, constatamos que o município conseguiu cumprir os requisitos específicos para o critério destinação final dos resíduos sólidos previstos no Art. 5º da Portaria SEMARH n.º 216/2023.

Caso Vossa Senhoria queira poderá apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a ser protocolado através do endereço eletrônico: protocolo.semarh@gmail.com a contar do envio deste parecer através do e-mail informado pelo município.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizy Kelly Carneiro, Gerente** em 22/06/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **19101130** e o código CRC **B3ABC2A1**.